CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA
SECRETARIA

Processo N.º 825 de 195

Promovente: PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA

PROJETO DE LEI Nº 65/52

Assunto Abre um credito de Cr.$ 200.000,00, suplementar a diversas verbas do orçamento vigente.

ANDAMENTO

A Comissão de Justiça em	DEVOLVIDO EM	A Comissão de Finanças em	DEVOLVIDO EM
15 SET 1952	19 SET 1952	20 SET 1952	27 OUT 1952
Aprovado em 27 OUT 1952	1ª e 2ª discussão 27 OUT 1952		

Observações:

Arquivado em 27 OUT 1952

DIRETOR DA SECRETARIA

Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N.º 499/52

Assunto: Encaminhando projeto de lei

EM 15 de Setembro de 1.952.

Senhor Presidente

Com o presente, tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, a fim de ser submetido a aprovação dessa Egrégia Camara, o anexo projeto de lei, dispondo sobre a abertura, na Contadoria Municipal, de um credito de Cr.$ 200.000,00, suplementar a diversas verbas do orçamento vigente.

Prende-se a presente proposição ao fato de estar completamente exgotadas as verbas indicadas no projeto em apreço.

O recurso por mim indicado é habil pois se trata de excesso de arrecadação ja verificado.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta estima e destinta consideração.

CONSTANTINO MARCOLINO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

À Sua Excelência o Senhor
Dr. Durval de Carvalho e Silva
DD. Presidente da Camara Municipal de Pompéia.
Nesta

Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

Protocolo Geral Nº 650/52

PROJETO DE LEI

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, usando das atribuiçõe que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele promul ga a seguinte lei:-

Artigo 1º) - Fica aberto, na Contadoria Municipal, u credito de Cr.$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), suplementar às se- guintes verbas do orçamento vigente:-

2 5 1/1-63-4	-	DESPESAS DIVERSAS	
		AGUA	
		Serviços prestados por terceiros e outros	50.000,(
3 2 1/8-82-1	-	PESSOAL VARIÁVEL	
		V - Diaristas.....	100.000,(
3 2 1/8-82-3	-	MATERIAL DE CONSUMO	
		II-Aquisição de gazolina, oleo,acessórios e outros materiais para os tratores.....	40.000,(
		III-Aquisição de gazolina, oleo,acessórios e outros materiais para o caminhão.....	10.000,(

Artigo 2º) - O valor do presente credito será cobert com o recurso proveniente do excesso de arrecadação já verificado.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 15 DE SETEMBRO DE 1952.

Constantino Marcolino de Souza

CONSTANTINO MARCOLINO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO

Protocolo Geral Nº 637

PROJETO DE LEI

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, usando das atribuiçõe
que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele promul
ga a seguinte lei:-

Artigo 1º) - Fica aberto, na Contadoria Municipal, u
credito de Cr.$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), suplementar às se-
guintes verbas do orçamento vigente:-

2 5 1/'-63-4 - DESPESAS DIVERSAS
AGUA
Serviços prestados por terceiros e outros 50.000,(

3 2 1/8-82-1 - PESSOAL VARIÁVEL
V - Diaristas..... 100.000,(

3 2 1/8-82-3 - MATERIAL DE CONSUMO
II-Aquisição de gazolina, oleo,acessórios
e outros materiais para os tratores..... 40.000,(
III-Aquisição de gazolina, oleo,acessórios
e outros materiais para o caminhão..... 10.000,(

Artigo 2º) - O valor do presente credito será coberto
com o recurso proveniente do excesso de arrecadação já verificado.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de su
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 15 DE SETEMBRO DE 1952.

Constantino Marcolino de Souza

CONSTANTINO MARCOLINO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PARECER Nº 127/52 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 65/52 -

Abre um credito de Cr.$ 200.000,00, suplementar diversas verbas do orçamento vigente.

Na forma regimental, veio ter a esta Comissão o projet de lei 65/52, de autoria do sr. Chefe do Executivo, solicitando um credito de Cr.$ 200.0000,00, suplementar a diversas verbas do orçamento vigente.

O presente projeto é constitucional, no que se refere ao recurso apresentado, porem escapa a alçada desta Comissão, sobre, se de fato existe tal saldo do excesso de arrecadação, somos de opinião que seja ouvida a Comissão de Finanças, cujos pareceres tem sido sempre um farol a iluminar o Plenario.

Sala das Comissões, em 19 de Setembro de 1952

Sergio Francisco Barguil
RELATOR

Concordamos com o parecer supra.

Manoel Pinto Fonseca

Irineu de Oliveira

PARECER Nº 157/52 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 65/52 -

Abre um credito de Cr.$ 200.000,00 suplementar diversas verbas do orçamento vigente.

Em aditamento ao Parecer nº 108/52 desta Comissão, emitido sobre o Projeto Lei 51/52, retirado pelo sr. Prefeito Municipal no qual solicitava autorização para suplementar diversas verbas do orçamento na importancia de Cr.$ 552.500,00, e no qual não apontava o recurso habil, esta Comissão solicitou informe a respeito da situação financeira da Prefeitura. Na sessão do dia 25 de Agosto p. passado, requerimento do nobre vereador Manoel Pinto Fonseca, o Plenario aprovou a devolução do projeto lei 51/52 ao sr. Prefeito, afim de s.exdd apontar os recursos habeis.

Pelo Oficio 271/52 de 29 de Agosto, a Secretaria enviou em devolução uma copia do referido projeto lei ao sr. Prefeito, dando ciencia da decisão do Plenario sobre o requerimento formulado pelo vereador Manoel Pinto Fonseca. Em 15 de Setembro p. passado, pelo Oficio 497/52 do sr. Prefeito, foi solicitada a devolução (Retirada) do projeto lei 51/52, a qual foi aprovada pela Camara, nos termos da letra "e" do artigo 103 do Regimento Interno.

Em vista do esposto, o sr. Prefeito remeteu novo Projeto lei, sob nº 65/52, solicitando um credito de Cr.$ 200.000,00, já bem menor que o primitivo e dentro das possibilidades financeiras, afim de suplementar diversas verbas do orçamento vigente, tais como, pagamento do pessoal da turma de estradas, do serviço de aguas, gazolina para os tratores, caminhão, bem como peças e acessorios, que esta Comissão julga de urgentes aquisições tendo em vista a atenção que o Povo de Pompeia merece e não pode ser prejudicado no que depender desta Câmara Municipal.

Sala das Comissões, em 27 de Outubro de 1952

Irineu de Oliveira - Relator

Concordamos

Luiz Melges

Salvador Mendes de Almeida

Exmo. Snr. Presidente da Camara Municipal de Pompeia

Como Requerem.
Pompeia,

REQUERIMENTO Nº

Os vereadores abaixo assinados, vem mui respeitosamente requerer de Vossa Excelencia, se digne convocar uma sessão extraordinaria, para hoje, logo após o termino da presente sessão ordinaria, a fim de ser discutido e votado em 2a. e ultima votação o projeto de lei nº 65/52, abrindo um credito de Cr.$ 200.000,00 afim de suplementar diversas verbas do orçamento vigente.

Justifica o presente requerimento o motivo de estarem os empregados, quer dos serviços de estradas, quer dos serviços de agua, sem receberem seus vencimentos ha mais de dois meses, alem de tantas outras despesas inadiaveis com os serviços de abastecimento de aguas.

Sala das sessões, em 27 de Outubro de 1952